

# EDITAL UFSM-PRPGP-CT 005/2023 – FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (FIPE) UNIFICADO – Programa FIPE JÚNIOR

Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência

## SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 001/2023

O **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierrez** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para bolsa de Iniciação Científica (IC), conforme regulamentam a Resolução 01/2013 da UFSM, assim como as Resoluções RN-017/2006 (e seus anexos) e RN-023/2008 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para atuação como bolsista de IC no projeto "**Análise de cenários de risco cibernético em sistemas elétricos de potência por meio de redes de Petri**" (059684) no âmbito do **Editai UFSM-PRPGP-CT 005/2023 – Programa FIPE Júnior**, do **Centro de Tecnologia**, coordenado pelo **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierrez**.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	24/04/2023 a 26/04/2023 (às 18h30)
Avaliação dos candidatos	26/04/2023 (a partir das 18h30)
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	27/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 24/04/2023 a 26/04/2023.

**3.2** Horário: 00h00 de 24/04/2023 até 18h30 de 26/04/2023.

**3.3** Local: Envio de documentos exigidos para o e-mail institucional **luiz.gutierrez@ufsm.br**.

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A).

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B).

3.4.3 Comprovante de matrícula em Curso de Graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de **R\$ 500,00 mensais**, terá duração de **oito meses**, de **01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Haverá uma vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em Cursos de Graduação da UFSM.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 do CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Ser discente matriculado regularmente em Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Telecomunicações, em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

5.8.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: Será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(às) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(às) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivo com as informações deste processo seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos no processo

seletivo; tabela com o resultado final do processo seletivo; nome e documentação do bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista no Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM, assim como as Resoluções RN-017/2006 (e seus anexos) e RN-023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, a seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **luiz.gutierrez@ufsm.br**.

Santa Maria, 24 de abril de 2023.

**Luiz Fernando de Freitas Gutierrez**  
SIAPE 1011424  
UFSM – CT – DESP  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059684

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de Graduação \_\_\_\_\_ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

**(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5)**